

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995

Resolução Nº 33 – 27 de abril de 2023.

Dispoe sobre a alteração da data de realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Quixadá em sua reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 1.657 de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

Considerando que compete ao CMAS aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS-Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formação, conforme explicitado na Lei Nº 2.608 de 11 de outubro de 2013, que dispõe das alterações da Lei de Criação do CMAS.

Considerando a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 7.788/2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

Considerando Resolução do CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS que no inciso XVIII do art. 17 estabelece que é responsabilidade dos municípios zelarem pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados, inclusive no que tange a prestação de contas;

Considerando a portaria nº 329/2017 que dispõe sobre a forma de repasse

**Conselho Municipal
de Assistência Social**



Lei Municipal Nº 1.657/95, de 29 de Dezembro de 1995
dos recursos do cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios
eventuais da política de assistência social aos municípios.

Considerando a Resolução Nº 011 de 20 de Maio de 2011 que estabelece
fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos
serviços, programas, projetos e benefícios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
cofinanciados com recursos do Estado do Ceará;

Considerando a que o Prefeito de Quixadá e o Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº
26/2023, de 11 de Abril de 2023, a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se
em 1º de Junho de 2023, tendo como Tema Central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que
Temos e o SUAS que Queremos"**.

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar a alteração da data para realização da **XII Conferência
Municipal de Assistência Social para 16 de junho de 2023**, em razão da disponibilidade da data
na agenda da Conferência para realização da palestra Magna na XII Conferência Municipal de
Assistência Social.

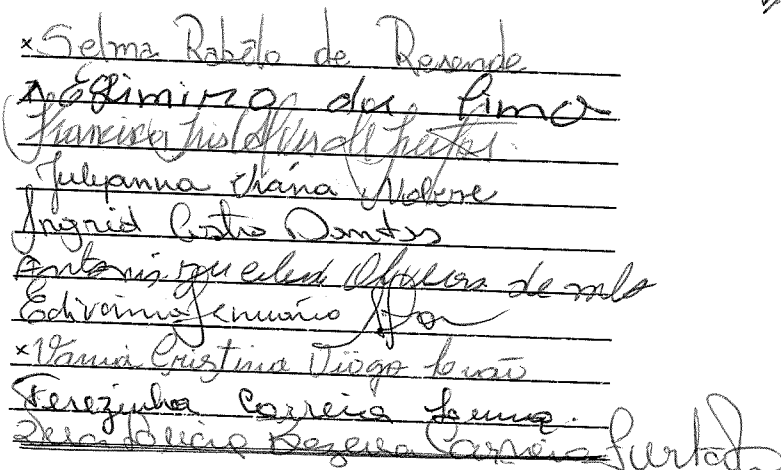
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá - CE, 27 de abril de 2023.


Weyber Queiroz Lima

Presidente do CMAS
Gestão 2021-2023

Selma Rabêlo de Resende (FUNGERTH)
Egimiro de Lima (Agricultura)
Fca. Íris Alves de Freitas (Cultura)
Juliana V. Nobre (Assoc. Novos Horizontes)
Ingrid Castro Dantas (Profissionais)
Antonia Jucileide Oliveira de Melo (Usuária)
Edivânia Januário Silva (Educação)
Vânia Cristina Diogo Leão (Profissional)
Terezinha Correia Lima (Usuária)
VERS LUCIA B. CARNEIRO FURTADO (DAPRO)


x Selma Rabêlo de Resende
Egimiro de Lima
Francisco José Alves de Freitas
Juliana Vânia Nobre
Ingrid Castro Dantas
Antonia Jucileide Oliveira de Melo
Edivânia Januário Silva
x Vânia Cristina Diogo Leão
Terezinha Correia Lima
Versúcia Bezerra Carneiro Furtado